



ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

No dia vinte e seis de julho de dois mil e dezanove, nas instalações da OesteCIM, sita na Avenida General Pedro Cardoso, n.º 9 ,em Caldas da Rainha, pelas dezoito horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 1(um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da OesteCIM, através da deliberação do Conselho Intermunicipal datada de vinte e cinco de julho, estando presentes: Dr. Rui Sá Carneiro, na qualidade de presidente, Dra. Helena Isabel Simões Santos e Dra. Marta Martins, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve por objetivo a fixação da ponderação de cada método de seleção e fórmula de classificação final, os parâmetros de avaliação a considerar em cada método, a definição da grelha classificativa e da respetiva fórmula de classificação.

Considerando que, no presente procedimento concursal, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, adiante designada por LGTFP, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- 1. A aplicação dos métodos de seleção terá por referência o perfil de competências previamente definido e que se anexa à presente Ata (ANEXO 1).
- 2. Exigir como requisitos específicos de admissão ao procedimento concursal a Licenciatura preferencialmente em Ciência Política e Relações Internacionais;
- 3. Não há lugar à substituição do nível habilitação exigido por formação adequada ou experiência profissional, devendo os candidatos reunir os requisitos exigidos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas;
- 4. Para os candidatos que não estão abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, os métodos a utilizar são a Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção,





BY HH

sendo que:

4.1. A Prova de Conhecimentos (PC) tem uma ponderação de 55% da nota final e visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova será de realização individual, assumindo a forma escrita, e natureza teórica, sem consulta, terá uma duração de 90 minutos, podendo ser alargada, até 30 minutos, para os candidatos com deficiência comprovada que solicitarem condições especiais para a sua realização. O comprovativo do grau de deficiência pode ser apresentado até 10 dias úteis antes da realização da prova escrita, quando não apresentado no momento da candidatura.

Os candidatos serão convocados para a sala, 15 minutos antes da hora agendada para o início da prova, não sendo dada qualquer tolerância por atraso após a hora de início da prova. Os candidatos só poderão abandonar a sala 10 minutos após a prova ter iniciado.

Na realização da prova será garantido o anonimato para efeitos de correção, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação.

A classificação da prova será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme disposto no n.º 2 do artigo 9.º da citada portaria.

A prova versará sobre matéria específica no domínio na função a desempenhar e sobre matéria genérica aplicável às Comunidades Intermunicipais diretamente relacionadas com as exigências da função, fixando-se como bibliografia e legislação de enquadramento para os temas objeto da prova, abaixo descritas e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimento:

4.1.1. Matéria de conhecimentos gerais:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as devidas alterações;

Código de Procedimento Administrativo (CPA), Decreto-Lei n.º 4/2015, de 05 de janeiro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, Estatuto das Entidades Intermunicipais e Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

SIADAP, Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as devidas alterações.

Código do Trabalho, Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

Constituição da República Portuguesa





A M

4.1.2. Matéria de conhecimentos específicos:

Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016;

Decreto-Lei nº 99/2018, de 28 de novembro de 2018 (Transferência de Competências – Promoção Turística);

Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro de 2018 (Transferência de Competências – Justiça);

Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de novembro de 2018 (Transferência de Competências – Projetos Financiados por Fundos Europeus e dos Programas de Captação de Investimento);

Decreto-Lei nº103/2018, de 29 de novembro de 2018 (Transferência de Competências – Participação na definição da Rede dos Quartéis de Bombeiros Voluntários e na elaboração de programas de apoio às suas corporações);

Decreto - Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro de 2018 (Transferência de Competências - Saúde);

Decreto - Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro de 2018 (Transferência de Competências – Educação);

Decreto - Lei n.º 58/2019, de 30 de abril de 2018 (Transferência de Competências - Serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores);

Lei 107/2001 - Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural; Lei nº 37/2006, de 9 de agosto – Regula a Livre Circulação e Residência dos Cidadãos da EU, Famílias em Território Nacional;

DL n.º 129/2012, de 22 de junho - Lei Orgânica Do Instituto Do Turismo De Portugal, I. P;

Resolução de Conselho de Ministros n.º 134/2017 de 27 de setembro - Estratégia Turismo 2027;

Tratados fundacionais da União Europeia;

Carta dos direitos fundamentais da união europeia.

Bibliografia Refa A:

Harguindéguy, Jean-Baptiste (2013) Análisis de Políticas Públicas. Madrid:Tecnos.

Pastor Albaladejo, Gema (2014) Teoría y Prática delas Políticas Públicas. Valencia: Tirant lo Blanch.

Subirats, Joan; Knoepfel, Peter; Larrue, Corinne; Varone, Frédéric (2012) Análisis y Gestión de Políticas Públicas (2 Ed.) Barcelona: Ariel.

Rocha, J.A. Oliveira (2010) Gestão do Processo Político e Políticas Públicas. Lisboa: Escolar Editora

Shepherd, D., Williams, T. & Zhao, E. (2018) A Framework for Exploring the Degree of Hybridity in Social Entrepreneurship. *Academy of Management Review*

CAMPBELL, John L (2018) Reflections On The 2017 Decade Award: Corporate Social Responsibility And The Financial Crisis. *Academy of Management Review*, Vol. 43, No. 4, 546–556





M

BOLINGER, Alexander (2018) Contributing From Inside The Outer Circle: The Identity-Based Effects Of Noncore Role Incumbents On Relational Coordination And Organizational Climate. *Academy of Management Review*, Vol. 43, No. 4, 680-703

HEAPHY, E., BYRON, K., BALLINGER, G., GITTELL, J., LEANA, C., SLUSS, D. (2018) Introduction To Special Topic Forum: The Changing Nature Of Work Relationships. *Academy of Management Review*. Vol. 43, No. 4, 558–569

Guest, D. (2017) Human resource management and employee well-being: towards a new analytic framework. 2017. *Human Resource Management Journal*. Vol 27, no 1, 22–38

Grote, G. &Guest (2017) D. The case for reinvigorating quality of working life research. *Human Relations*. Vol. 70(2) 149 –167

Ferreira, J.M. (2006). *Cinco Regimes na Política Internacional*. Lisboa:Editorial Presença

Programa Estratégico Regional Oeste 2020, disponível em www.oestecim.pt

Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, disponível em www.oestecim.pt

- 4.2. A Avaliação Psicológica (AP) tem uma ponderação de 25% da nota final e visa avaliar as aptidões, caraterísticas de personalidade e competências comportamentais e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências a que se refere o n.º 1 da presente ata. A Avaliação Psicológica é efetuada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respetivamente as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores, sendo vertida numa ficha individual.
- 4.3. Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125 A/2019, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 4.3.1. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem uma ponderação de 20% da nota final e visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com:
- a) o sentido critico;
- b) competência técnica;
- c) expressão e fluência verbal
- d) motivação.





DAY NH

4.3.2. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

4.3.3. EPS= (SCx20%)+(CTx30%)+(EFVx20%)+(Mx30%)

5. Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sendo que:

5.1. A Avaliação Curricular (AC) tem uma ponderação de 50% da nota final e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação e experiência, na área do posto de trabalho, que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. A Avaliação Curricular de cada candidato é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação, obtida através da soma ponderada das classificações dos elementos a avaliar, refletida numa Ficha de Avaliação Curricular, cujo modelo se anexa à presente ata – Anexo II, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

AC=20%HA+40%EP+25%FP+15%AD

Na qual:

AC - Avaliação Curricular

HA - Habilitação Académica

EP - Experiência Profissional

FP - Formação Profissional

AD - Avaliação do Desempenho

5.1.1. No parâmetro HA, nas áreas de habilitação identificadas no ponto 2 supra, os critérios de seleção e respetiva pontuação são, de acordo com o mais elevado grau académico, os seguintes:





Habilitação	Pontuação	
Doutoramento	20	
Mestrado pré-Bolonha	18	
Mestrado pós-Bolonha ou Licenciatura pré-Bolonha	16	
Licenciatura pós-Bolonha	14	

5.1.2. No parâmetro EP, considerar-se-á e avaliar-se-á a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho para a atividade a concurso e ao grau de complexidade das mesmas, contabilizando-se como tempo de experiencia profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria e atividade a contratar, que se encontre devidamente comprovado pela entidade onde foram exercidas as funções, de acordo com a seguinte tabela, não podendo ultrapassar neste parâmetro a pontuação de 20 valores:

Experiência Profissional	Pontuação	
Igual ou superior a 10 anos	20 valores	
Igual ou superior a 5 e inferior a 10 anos	18 valores	
Igual ou superior a 3 e inferior a 5 anos	16 valores	
Igual ou superior a 1e inferior a 3 anos	14 valores	
Inferior a 1ano	12 valores	

5.1.3. No parâmetro FP, o Júri considerará todas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com o quadro infra.

Os critérios a relevar na avaliação deste parâmetro serão a duração e o âmbito da formação, sendo apenas consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado que comprove a frequência e duração das mesmas.

Para o caso de o certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas, considera-se que um dia de formação corresponde a sete horas, pontuando-se a formação profissional de forma cumulativa,





& SY M

de acordo com a seguinte tabela, não podendo ultrapassar neste parâmetro a pontuação de 20 valores:

Formação Profissional	Pontuação
Igual ou superior a 400 horas	20 valores
Igual ou superior a 200 e inferior a 400 horas	18 valores
gual ou superior a 100 e inferior a 200 horas	16 valores
gual ou superior a 80 e inferior a 100 horas	14 valores
lgual ou superior a 60 e inferior a 80 horas	12 valores
Inferior a 60 horas	10 valores

5.1.4. No parâmetro AD, ponderar-se-á a avaliação relativa aos três últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, sendo os critérios de seleção e respetiva pontuação os seguintes:

Avaliação do desempenho	Pontuação
3 últimos ciclos avaliativos com menção Excelente	20 valores
3 últimos ciclos avaliativos com menção Relevante	18 valores
3 últimos ciclos avaliativos com 2 menções de Relevante ou superior e 1 de Adequado	16 valores
3 últimos ciclos avaliativos com 1menção de Relevante ou superior e 2 de Adequado	
3 últimos ciclos avaliativos com menção de Adequado	
Sem AD por causa que não lhe seja imputável	10 valores
Uma ou mais menções de Inadequado nos três últimos ciclos avaliativos	

5.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem uma ponderação de 50% da nota final e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, incidindo na avaliação das competências comportamentais





DA H

identificadas no perfil de competências referido no n.º 1 desta ata.

A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16,12,8 e 4 valores, sendo vertida num guião de entrevista associado a uma grelha de avaliação individual.

- 6. Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção por correio eletrónico, conforme previsto na alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.
- 7. De acordo com o disposto nos n.ºs 9 e 10, do artigo 9.º da Portaria n.º 145-A/2019,de 30 de abril, na atual redação, cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
- 8. A classificação final dos candidatos será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas, e será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas, elaboradas com base na aplicação dos métodos de seleção acima definidos, conforme o vínculo contratual e o conteúdo funcional:
- 8.1. Candidatos sem vínculo ou com vínculo, mas sem identidade funcional

8.2. Candidatos com vínculo e com identidade funcional

- 9. Em situação de igualdade de valoração final, aplicar-se-á o disposto na alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 145-A/2019, de 30 de abril, a saber: em função da valoração obtida no primeiro método utilizado (prova de conhecimentos ou avaliação curricular); subsistindo o empate pela valoração sucessivamente obtida no método seguinte (avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências).
- 10. Continuando a persistir o empate entre os candidatos aprovados, serão aplicados os seguintes critérios,





sucessivamente:

10.1. Habilitação académica, prevalecendo a habilitação que confira pontuação mais elevada;

10.2. Nota de conclusão da habilitação exigida como requisito (licenciatura), prevalecendo a nota mais elevada;

10.3. Antiguidade da habilitação exigida como requisito (licenciatura), prevalecendo a mais antiga;

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e conforme, foi assinada pelos presentes.

O Presidente do Júri,

Dr. Rui Sá Carneiro

O 1º Vogal Efetivo

Dra. Helena Santos

NEGOSE

O 2º Vogal Efetivo

Dra. Marta Martins





\$ DI

ANEXO I - PERFIL DE COMPETÊNCIAS

A. ENQUADRAMENTO DO POSTO DE TRABALHO

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Enquadramento na estrutura orgânica: Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção Turística

Intermunicipal

Identificação das principais atividades/tarefas: A caraterização da carreira, em função do respetivo conteúdo funcional, é a constante do anexo à LGTFP: "Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores", materializando-se nas seguintes atividades / tarefas específicas de acordo com competências definidas e aprovadas no anexo do mapa de pessoal para 2019:

Exercer funções para a concretização com eficácia e eficiência dos objetivos do serviço e das tarefas que lhe são solicitadas; Programação, organização e controle da sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; Assegurar a identificação, interpretação e avaliação de diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico; Demonstrar capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e desempenhar no desenvolvimento e atualização técnica; Assegurar um modo de atuação independente e proactivo no seu dia a dia profissional, demonstrando autonomia para apresentação de soluções face a situações imprevistas e empenho na sua implementação; Demonstrar e assegurar a conceção de novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço; Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhes sejam superiormente solicitadas.





St. St.

B. REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Habilitações Académicas: Licenciatura preferencialmente em Ciência Política e Relações Internacionais;

Possibilidade de substituição por experiência ou formação profissional na área: Não;

Formação profissional na área valorizada: Serão consideradas todas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos e diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

Experiência profissional e conhecimentos especializados na área valorizados: Será considerada cada experiência profissional relacionada com a execução das funções inerentes ao posto de trabalho. Em termos gerais: "Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores."

Em concreto, pretende-se que venham a ser desenvolvidas as seguintes funções específicas:

Exercer funções para a concretização com eficácia e eficiência dos objetivos do serviço e das tarefas que lhe são solicitadas; Programação, organização e controle da sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; Assegurar a identificação, interpretação e avaliação de diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico; Demonstrar capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e desempenhar no desenvolvimento e atualização técnica; Assegurar um modo de atuação independente e proactivo no seu dia a dia profissional, demonstrando autonomia para apresentação de soluções face a situações imprevistas e empenho na sua implementação; Demonstrar e assegurar a conceção de novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço; Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhes sejam superiormente solicitadas.





8 N

C. EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS E COMPORTAMENTAIS

C 1 - APTIDÕES COGNITIVAS

Raciocínio lógico, análise crítica de informação verbal e atenção concentrada.

C 2 - CARATERÍSTICAS DE PERSONALIDADE

Persuasivo, autoconfiante, crítico, planificador, metódico, consciencioso, responsável, cumpridor, emocionalmente controlado e realizador.

C 3 - COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

O presente perfil contém competências comportamentais consideradas essenciais, ou seja, imprescindíveis para o exercício bem sucedido da função.

As competências em causa são a seguir elencadas com a respetiva designação, definição e comportamentos que lhes estão associados e cuja manifestação permitirá identificar a presença das mesmas:





Competências	Comportamentos
Realização e Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.	Procura atingir os resultados desejados. Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas. Preocupa-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades. É persistente na resolução dos problemas e dificuldades.
Orientação para o Serviço Público: Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.	Demonstra empenho pessoal com os valores e princípios éticos do serviço público. Reconhece os utentes com necessidades e atua com transparência, integridade e imparcialidade. Mostra disponibilidade e procura responder às solicitações. Trata todos de forma reta e isenta com respeito pelos princípios da neutralidade e da igualdade.
Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.	Prepara-se antecipadamente para as situações de maior complexidade identificando a informação relevante e considerando dados disponíveis. Planeia e organiza atividades e projetos que lhe são distribuídos, de forma sistemática e cuidadosa, tendo em conta os recursos que tem à sua disposição Realiza as atividades de acordo com as prioridades e prazos definidos. Reavalia frequentemente a sua ação e ajusta-a consoante as alterações imprevistas.
Responsabilidade e compromisso com o Serviço: Capacidade para reconhecer o contributo	Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço.





Ki

M

da sua atividade para o funcionamento do serviço,	Responde às solicitações com prontidão e com
desempenhando as suas tarefas e atividades de	disponibilidade
forma diligente e responsável.	É cumpridor das regras regulamentares relativas ao
	funcionamento do serviço, nomeadamente no que se
	refere à assiduidade e horários de trabalho.
	Responsabiliza-se pelos materiais e equipamentos a
	seu cargo.
Relacionamento Interpessoal: Capacidade	Revela trato cordial e afável com colegas, superiores e público em geral.
para interagir adequadamente com pessoas com	Trabalha com pessoas com diferentes características.
diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as	Procura resolver com correção potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.
dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.	Revela autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos socioprofissionais.
	Integra-se bem em equipas de constituição variada.
Trabalho de Equipa e Cooperação: Capacidade	Coopera de forma ativa nas equipas e grupos de trabalho.
para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.	Partilha informações e conhecimentos com os colegas disponibilizando-se para os apoiar quando solicitado.
ραποιραζαύ απνα.	Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.
Tolouèneie è muonification de la contraction de	Mantém-se produtivo mesmo em ambiente de pressão.
Tolerância à pressão e contrariedades: Capacidade para lidar com situações de pressão	Mantém o controlo emocional e discernimento profissional em situações difíceis.
e com as contrariedades de forma adequada e profissional.	Consegue gerir de forma equilibrada as exigências profissionais
	Aceita as críticas e contrariedades.







ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal para o recrutamento de um (1) Técnico Superior

NOME:		
Parâmetro: Habilitação (HA)		
Habilitação		Pontuação
Va	loração da Habilitação	
Parâmetro: Experiência Profissional (EP)	1	
Descrição da experiência	Duração	Pontuação
	TOTAL	
Valoração da Exp	periência Profissional	
Parâmetro: Formação Profissional (FP)		
Formação Profissional		Pontuação
	TOTAL	
Valoração da F	ormação Profissional	
A .	_	





DI NOT

Parâmetro: Avaliação do Desempenho (AD)

Ano	Avaliação Quantitativa
Valoração da Avaliação do Desempenho	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

AC = 20% HA + 40% EP + 25% FP + 15% AD

Em que:

AC - Avaliação Curricular

HÁ - Habilitação Académica

EP - Experiência Profissional

FP - Formação Profissional

AD - Avaliação do Desempenho

